



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz n.º 3 - Tel.: (DDD 0122) 71-1222 - CGC 46631248/0001-51
CEP 12140-000 - SÃO LUIZ DO PARAITINGA - Estado de São Paulo

LEI Nº 759/93 de 25 de novembro de 1993

" ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO-
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA,-
PARA O EXERCÍCIO DE 1.994 "

LUIZ MARIANO RODRIGUES, Prefeito Municipi-
pal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de -
suas atribuições legais e de acordo com o que Decretou a Câmara-
Municipal em sessão de 23 de novembro de 1.993, Sanciona e Promul-
ga a seguinte Lei:

Artigo 1º -O Orçamento Geral do Município de São Luiz do Paraitin-
ga, para o exercício financeiro de 1.994, estima a Receita e fixa
a Despesa em Cr\$ 3.400.000.000,00 (Três bilhões e quatrocentos -
milhões de cruzeiros reais), discriminados pelo anexos integran-
te desta Lei.

Artigo 2º -A Receita será realizada mediante a arrecadação dos -
Tributos rendas e outras Receitas correntes e de Capital na forma
da Legislação em vigor e de especificação constantes do anêxo nº-
02 da Lei nº 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	2.100.000.000,00
Receita Tributária	137.000.000,00
Receita Patrimonial	208.000.000,00
Transf. Correntes	1.741.000.000,00
Outras Receitas Correntes	14.000.000,00
<u>RECEITA DE CAPITAL</u>	1.300.000.000,00
Operações de Crédito	170.000.000,00
Alienações de Bens	180.000.000,00
Transferência de Capital	600.000.000,00
Outras Receitas de Capital	350.000.000,00
Total.....	3.400.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será utilizada segundo a discriminação dos-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz n.º 3 - Tel.: (DDD 0122) 71-1222 - CGC 46631248/0001-51
CEP 12140-000 - SÃO LUIZ DO PARAITINGA - Estado de São Paulo

segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO- NATUREZA DA DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento:

1º POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01- Legislativo	72.000.000,00
03- Administração e Finanças	501.000.000,00
04- Agricultura	300.000.000,00
08- Educação e Cultura	1.100.000.000,00
10- Habitação e Urbanismo	400.000.000,00
13- Saúde e Saneamento	300.000.000,00
15- Assistência e Previdência	209.000.000,00
16- Transporte	518.000.000,00
TOTAL	3.400.000.000,00

3º CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	2.462.000.000,00
Despesas de Capital	938.000.000,00
TOTAL	3.400.000.000,00

4º POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 Poder Legislativo	72.000.000,00
02 <u>PODER EXECUTIVO</u>	
02.1 Gabinete do Prefeito	151.000.000,00
02.2 Junta Alistamento Militar	10.000.000,00
02.3 Fundo Social de Solidariedade	9.000.000,00
03 <u>ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS</u>	
03.1 Secretaria	170.000.000,00
03.2 Contabilidade	170.000.000,00
04 <u>AGRICULTURA</u>	
04.1 Abastecimento Geral	300.000.000,00
05 <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
05.1 Ensino Pré-Primário	200.000.000,00
05.2 Ensino 1º Grau	695.000.000,00
05.3 Ensino 2º Grau	80.000.000,00
05.4 Esporte Lazer e Cultura	125.000.000,00
06 <u>SAÚDE E SANEAMENTO</u>	
06.1 Saúde	300.000.000,00
06.2 Assistência e Previdência	200.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz n.º 3 - Tel.: (DDD 0122) 71-1222 - CGC 46 631 248/0001-51
CEP 12140-000 - SÃO LUIZ DO PARAITINGA - Estado de São Paulo

<u>07 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>	
07.1 Serviços Municipais Urbanos	400.000.000,00
07.2 Serviços Rodoviários Municipais	<u>518.000.000,00</u>
TOTAL	3.400.000.000,00

Artigo 4º O Poder Executivo é autorizado:

a) realizar operações de créditos por antecipação da Receita até 15% (quinze por cento) da Receita estimada nos termos da Legislação em vigor.

b) abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 100% (cem por cento), do limite da despesa fixada.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.994 - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três.
(25/novembro/1.993).

Luiz M. Rodrigues
LUIZ MARIANO RODRIGUES
Prefeito Municipal.